



PORTARIA Nº 84 /2017, DE 18 DE fevereiro DE 2017.

“Designa fiscal de contrato”.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal nº 683/2017 e,

Considerando os contratos administrativos nº 044/2017, firmado com a empresa Solab Científica Equipamentos para laboratórios Eireli, CNPJ nº 11.232.743/0001-03, 045/2017 firmado com a empresa Brasil Medic. Prod. Hosp. E Laboratorial Ltda – ME, CNPJ nº 20.883.613/0001-21, 046/2017 firmado com a empresa Esfera Master Comercial Eireli – EPP, CNPJ nº 26.527.362/0001-29, 047/2017 firmado com a empresa Somatec Prest. Serv. Hospitalares Eireli – ME, CNPJ nº 17.180.505/0001-88, 048/2017 firmado com empresa PPS Produtos para Saúde Ltda – EPP CNPJ nº 21.262.327/0001-01 – Pregão Eletrônico nº 008/2017, aquisição de Equipamentos para reestruturação dos laboratórios e clínicas dos cursos da área de Saúde do Centro Universitário UnirG.

Considerando as prerrogativas da Administração Pública especificadas nos incisos do art. 58 da Lei nº 8.666/93 – Lei das Licitações e Contratos da Administração Pública, em especial a que possibilita a fiscalização de execução de seus contratos, bem como sua obrigação, decorrente do art. 67 da referida Lei que estabelece que “a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado [...]”.

RESOLVE,

Art. 1º - DESIGNAR os servidores desta Instituição, para com observância da legislação vigente, atuar como Fiscal dos Contratos Administrativos supramencionados constantes no Processo Administrativo nº 2016.02.009585, sendo:


- Sr **RIBAMAR AIRES CABRAL**, matrícula funcional nº 2100;
- Sr. **GUSTAVO JOSÉ VON GLEHN SANTOS**, matrícula funcional nº 1554.

Art. 2º - São atribuições do fiscal de contrato, dentre outras previstas em lei: acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato e das cláusulas avençadas, opinar sobre a oportunidade e conveniência da prorrogação da vigência ou aditamento do objeto, comunicar as eventuais irregularidades e atestar pagamentos.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Fundação UNIRG, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2017.




THIAGO LOPES BENFICA
Presidente da Fundação UNIRG